



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 03-09/2023

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Jornalista Belizário Lima, 236, Vila Glória, na cidade de Campo Grande-MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0001-20, neste ato representado pela senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo Decreto de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº 929.443.619-53, portadora da Carteira de Identidade nº 62429446, expedida pela SESP/PR, portadora da matrícula funcional nº 1941845, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023, publicada no DOU de 02/06/2023, processo administrativo nº 23347.005005.2023-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para os laboratórios IFMAKER das unidades do IFMS, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 09/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: 22.268.224/0001-11 - VIDA DE SILICIO LTDA Endereço: Avenida Eudes Scherrer Souza, 2230, Sala 507 – Essencial Escritórios, Colina de Laranjeiras, CEP 29167-080, em Serra/ES Contato: (27) 3070-1620; E-mail: licitacao@vidadesilicio.com.br Representante Legal: Allan Deangelle Santos Mota/ CPF: 143.948.147-40						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Marca/Modelo
30	Kit eletrônico	Unidade	25	R\$ 3,3400	R\$ 83,5000	Marca: VDS Fabricante: VDS Modelo / Versão: Jumpers 10cm Macho-Macho x20 Unidades Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Eletrônico Componentes: 65 Jumper De Cobre Bitola 22" (49 De 110mm, 8 De , Tipo: Jumpers Macho-Macho Para Projetos Eletrônicos Com
31	Kit eletrônico	Unidade	25	R\$ 3,4100	R\$ 85,2500	Marca: VDS Fabricante: VDS Modelo / Versão: Jumpers 20cm Macho-Macho x20 Unidades Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Eletrônico Componentes: 65 Jumper De Cobre Bitola 22" (49 De 110mm, 8



						De , Tipo: Jumpers Macho-Macho Para Projetos Eletrônicos Com
37	Chave eletrônica	Unidade	130	R\$ 0,1400	R\$ 18,2000	Marca: VDS Fabricante: VDS Modelo / Versão: Chave Momentânea (PushButton) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chave Eletrônica Aplicação: Práticas Eletrônicas , Quantidade Terminais: 4 , Dimensões: 6 X 6 X 5 MM, Tipo: Tactil , Características Adicionais: Haste 8mm
40	Sensor eletrônico	Unidade	130	R\$ 45,7100	R\$ 5.942,3000	Marca: VDS Fabricante: VDS Modelo / Versão: Fita LED RGB 5050 Rolo 5 metros Fonte 12V 3A E Co Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita LED RGB 5050 Rolo 5 metros Fonte 12V 3A E Controle Remoto
41	Diodo emissor luz	Unidade	120	R\$ 0,1000	R\$ 12,0000	Marca: VDS Fabricante: VDS Modelo / Versão: LED 5mm Amarelo Difuso Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LED 5mm Amarelo Difuso
42	Diodo emissor luz	Unidade	165	R\$ 0,1000	R\$ 16,5000	Marca: VDS Fabricante: VDS Modelo / Versão: LED 5mm Verde Difuso Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LED 5mm Verde Difuso
45	Módulo eletrônico	Unidade	48	R\$ 0,7900	R\$ 37,9200	Marca: VDS Fabricante: VDS Modelo / Versão: Buzzer 5V 12MM Passivo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Buzzer 5V 12MM Passivo
47	Termistor	Unidade	38	R\$ 0,3700	R\$ 14,0600	Marca: VDS Fabricante: VDS Modelo / Versão: Termistor NTC 10K 3mm sensor de temperatura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Termistor NTC 10K 3mm sensor de temperatura
53	Placa montagem circuito eletrônico	Unidade	90	R\$ 19,1900	R\$ 1.727,1000	Marca: VDS Fabricante: VDS Modelo / Versão: Placa de Fenolite Face Simples 20X20 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Fenolite Face Simples 20X20
54	Ácido Perclórico	Mililitro	22	R\$ 13,1800	R\$ 289,9600	Marca: VDS Fabricante: VDS Modelo / Versão: Percloroeto de Ferro para 500ml PF-3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Percloroeto de Ferro para 500ml PF-3
Total do Fornecedor:					R\$ 8.226,79	



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul IFMS

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Qtd CG	Qtde JD	Qtde CX	Qtde TL	Qtde AQ	Qtde PP	Qtde Total
30	6	6	6	0	1	6	25
31	6	6	6	0	1	6	25
37	30	30	30	0	10	30	130
40	30	30	30	0	10	30	130
41	30	30	30	0		30	120
42	40	40	40	0	5	40	165
45	12	12	12	0		12	48
47	12	12	12	0	2	0	38
53	20	20	20	10		20	90
54	5	5	5	2		5	22

- IFMS - CAMPUS Campo Grande (CG) - Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio - CEP: 79.100-510 - Campo Grande/MS.
- IFMS - CAMPUS Aquidauana (AQ): José Tadao Arima, 222, Bairro Ycaraí - CEP: 79200-000 - Aquidauana – MS.
- IFMS – CAMPUS Coxim (CX) - Rua Salime Tanure, s/n, Bairro Santa Tereza. CEP: 79400-000. Coxim-MS.
- IFMS - CAMPUS Três Lagos (TL): Rua Ângelo Melão, 790, Jardim das Paineiras - CEP: 79641-162 - Três Lagoas – MS.
- IFMS - CAMPUS Ponta Porã (PP): Rodovia BR-463, km 14, s/n. CEP 79909-000. Ponta Porã-MS.
- IFMS - CAMPUS Jardim (JD): Rodovia BR 060, s/n (saída para Bela Vista). CEP 79240-000. Jardim – MS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



-
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Campo Grande, 14 de julho de 2023

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO
REITORA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL -
CNPJ: 10.673.078/0001-20

VIDA DE SILICIO LTDA
CNPJ: 22.268.224/0001-11
Representante Legal